



## **EDITAL PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

A Diretoria de Ensino Guarulhos Sul torna pública a abertura de inscrição aos candidatos que pretendam atuar como Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação nas escolas do Programa Ensino Integral/PEI/2022 de sua jurisdição, de acordo com a Resolução SEDUC, 07 de 11/01/2021.

### **I – São REQUISITOS para o preenchimento da função neste projeto:**

- a) ser docente vinculado à rede estadual de ensino titular de cargo, ocupante de função Atividade ou Contratado Lei 1.093/2009, com contrato ativo;
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena;
- c) Apresentar documento de formação que permita comprovar os conhecimentos técnicos exigidos para o exercício no projeto ou declaração com identificação completa do candidato, RG, CPF e descrição do domínio que possui de tecnologia para ter a função atribuída;
- d) No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;
- e) Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas;
- f) O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar;
- g) O docente não poderá desistir de aulas já atribuídas para assumir esta função;
- h) **O docente não poderá ultrapassar o total de 16 horas-aulas, já atribuídas, para que haja compatibilização com as cargas horárias deste projeto.**

### **II – Para o desempenho da função, o Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá apresentar perfil profissional que atenda os seguintes requisitos para o exercício:**

- a) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);
- b) orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- c) apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- d) dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;



**COORDENADORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
DIRETORIA DE ENSINO DE GUARULHOS - SUL**

**E.E. Profª. Maria Hilda Ornelas de Oliveira**

**Rua Ivinhema, 274 - Jardim Santo Afonso-Guarulhos-São Paulo - Tel: 2412-0845.**

**V – Do Deferimento das inscrições:**

- a) Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

**VI – Resultado das Inscrições:**

- a) Após decisão sobre os deferimentos ou indeferimentos, a escola fará contato com o professor selecionado para a função.
- b) Os demais candidatos receberão e-mail informando que comporão o grupo do Banco de Dados da Escola para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação.
- c) Divulgação dos Resultados: os candidatos serão comunicados pela própria escola, assim que a Comissão terminar a avaliação dos candidatos.

**VII – Demais Informações importantes.**

- a) O professor que atuará nas escolas do Programa Ensino Integral/PEI não fará jus ao recebimento do R.D.P.I. – Regime de Dedicação Plena e Integral.
- b) Reitera-se que os professores devem realizar a entrega de documentos nas escolas de seu interesse e que tenham vagas.
- c) A Diretoria de Ensino não recebe ou encaminha documentos de candidatos para as escolas e, não atua no processo de seleção.
- d) Os horários de trabalho do Proatec/PATI serão determinados pela comissão da escola.

**VIII – Sobre a vaga disponibilizada na EE Profª Maria Hilda Ornelas de Oliveira: 02 vagas - 02 professores de 20h**

**IX- ANEXO I para cópia, preenchimento e entrega na escola de interesse do candidato.**

- e) formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- f) apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);
- g) identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;
- h) formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.
- i) Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc, com intuito de mantê-los em bom estado de conservação e em uso.
- j) Trabalhar presencialmente, seus horários de trabalho devem ser distribuídos em todos os dias da semana e em todos os períodos de funcionamento da escola para os atendimentos determinados pela resolução.

### III – Requisitos para a inscrição no PATI, neste período de inscrição:

- a) Entregar na escola de seu interesse:

- cópia simples do RG e CPF; - entregar preenchido o Anexo I;
- entregar a Declaração de Conhecimentos determinada no item I deste edital: documento de formação que permita comprovar os conhecimentos técnicos exigidos para o exercício no projeto ou declaração com identificação completa do candidato, RG, CPF e descrição do domínio que possui de tecnologia para ter a função atribuída.
- poderá se inscrever em todas as unidades escolares de seu interesse.

### IV – Período de Inscrição.

- a) Período de inscrição, com entrega dos documentos nas escolas:
- b) De 05/06/2023 a 14/06/2023.
- c) Horário: das 09h00 às 18h00 na Secretaria da Escola.



Adriana A. Garcia  
RG: 27.836.553-X  
Diretora de Escola

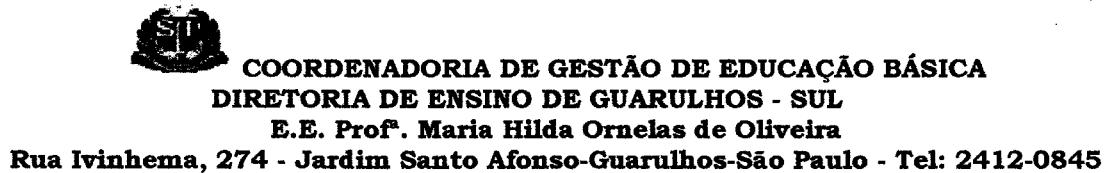
EDITAL DE PROATEC O Diretor da E.E. Prof<sup>a</sup> Maria Hilda Ornelas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que possuímos 2 (duas) vagas - carga de 20 horas, para função de PROATEC (Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação): Horários a serem definidos pelo diretor, nesta Unidade Escolar. I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO: “Resolução SE 7/2021” Poderão ser indicados efetivos, categoria F, categoria O e readaptados; II – ATRIBUIÇÕES: Artigo 3º- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: I – Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP); II – Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.; III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar; IV – Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital; V – Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais; VI – Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED); VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação: I – Ser docente vinculado à rede estadual de ensino; II – Ser portador de diploma de licenciatura plena. §1º – Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto. § 2º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação. § 3º – Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Diretoria de Ensino de Guarulhos – Região Sul E.E. PROF<sup>a</sup> MARIA HILDA ORNELAS DE OLIVEIRA Rua Ivinhema ,274 – Jardim Santo – Guarulhos – CEP –07215-130 Telefones: 2412-0845/2488-6879 \* Portaria CGRH nº 2, de 17 de janeiro de 2023, § 3º – A atribuição de aulas aos docentes, independente da situação funcional, para atuar junto ao Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação – PROATEC deverá ser pela carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Artigo 5º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana. 1- 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes, professores e outras atividades do projeto; 2- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;( ATPCG) 3- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.( APD) . \*Artigo 8º- O docente, com atribuição nos termos desta resolução, não poderá ser substituído. \* Parágrafo único- É permitida a substituição apenas durante o período em que durar a licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação. Artigo 9º- O docente, com atribuição nos termos desta resolução, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações: I – a seu pedido, mediante solicitação por escrito; II – a critério da administração, em decorrência de: a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho; b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil; c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto; d) descumprimento de normas legais; e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta. § 1º – Na hipótese da alínea “a” do inciso II deste artigo, a proposta de

cessação da atribuição será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório. § 2º – A cessação da atribuição a que se refere o §1º deste artigo dar-se-á por decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino da unidade. Artigo 10- O docente, que tiver sua atribuição cessada, em qualquer uma das situações previstas no artigo 8º desta resolução, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação. Artigo 11- Poderá haver recondução do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano. § 1º- A decisão pela recondução, de que trata o “caput” deste artigo, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação. § 2º- A cessação da atribuição do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho previsto no “caput” deste artigo, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH. PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR ORIENTADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS: a) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos; b) Possuir liderança, pro atividade, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo; c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas; d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática; e) PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Entrega de Plano de trabalho na Unidade Escolar entre os dias 05/06/23 a 14/06/23 f) Entrevista a ser agendada de acordo com as propostas entregues.

Guarulhos, 30 de Maio de 2023



*Adriana A. Garcia*  
RG: 27.836.553-X  
Diretora de Escolas



#### ANEXO I

#### FICHA DE DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS DO CANDIDATO PARA INSCRIÇÃO NO PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DEGSU/2023.

#### ATENÇÃO:

- Preencher as informações da forma legível.
- A omissão de informações neste anexo poderá causar a desclassificação do candidato, porque podem impedir a confirmação dos dados como docente da rede pública estadual de São Paulo.

- Não se deve alterar o formato deste anexo. DADOS DO CANDIDATO:

1. Nome do candidato: \_\_\_\_\_
2. Número do Registro Geral (RG): \_\_\_\_\_
3. Número do Cadastro Pessoa Física (CPF): \_\_\_\_\_
4. E-mail: \_\_\_\_\_
5. Telefones: \_\_\_\_\_
6. Escola Estadual sede de exercício na Diretoria de Ensino Guarulhos Sul: \_\_\_\_\_
7. Carga horária que possui atribuída neste ano 2023: \_\_\_\_\_
8. Assinalar:
  - 8.1 Titular de cargo - ( )
  - 8.2 Ocupante de Função Atividade (OFA, categoria "F") - ( )
  - 8.3 Contratado Lei 1.093/2009 – ativo/2021 - ( )

#### FORMAÇÃO CURRICULAR:

1. Disciplina Específica do cargo ou função: \_\_\_\_\_
2. Disciplina Não Específica: \_\_\_\_\_
3. Outras licenciaturas: \_\_\_\_\_

Guarulhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato